

Morte de menino em Imbé repete caso Rafael e gera reflexões sobre proteção a crianças

Não apenas o uso de medicamentos para impedir a reação da criança no momento do crime final, tampouco a violência a que diariamente o filho era submetido, são as únicas coincidências que fazem a morte de Miguel dos Santos Rodrigues, sete anos, ocorrida em Imbé, na semana passada, lembrar a sequência de fatos ocorridos há pouco mais de um ano em Planalto, no caso que vitimou Rafael Mateus Winques. A aparente normalidade na relação de mãe e filho e a ausência de qualquer suspeita sobre o doentio comportamento familiar também foram pontos que precederam mais uma tragédia envolvendo uma criança no Rio Grande do Sul.

Autora confessa da morte do filho, Yasmin Vaz dos Santos Rodrigues, segundo a Polícia Civil (PC), costumava agredir o filho em casa, submetendo a criança à violência física e psicológica. As repressões ao menino seriam reforçadas pela companheira de Yasmin, Bruna Nathieli Porto da Rosa, que está presa, junto com a mãe de Miguel.

As agressões atingiram o ápice na quarta-feira, 28 de julho, quando Yasmin teria dopado o filho com uma forte dose de remédios, colocado o corpo dele em uma mala e arremessado no rio Tramandaí. Segundo a PC, ela disse que sequer sabia se Miguel estava morto ou não após o envenenamento.

CUIDADO COM AS CRIANÇAS É RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ainda que as investigações sigam, primeiro em busca de encontrar o corpo do menino, a história de Miguel também evidencia um problema já debatido em situações



Miguel dos Santos Rodrigues, sete anos, não frequentava a escola na qual estava matriculado já que mãe afirmava que ele tinha asma

semelhantes, como na morte do menino Bernardo Boldrini, em 2014, e na de Rafael, em maio do ano passado. Os três desfechos trágicos compartilham a falta de ações externas, que poderiam ter interrompido as agressões.

Sem ir à escola, embora estivesse matriculado, Miguel não pôde recorrer aos professores. Segundo a mãe, ele tinha asma e não poderia frequentar o colégio. Semanalmente, ela buscava e entregava as atividades no educandário, sem levantar suspeitas sobre a rotina de agressões que cometia em casa contra o filho. O assunto foi comentado pela assistente social da Secretaria de Educação e Cultura de Frederico Westphalen, Graziella Damo Fontoura.

– Para nós, profissionais da infância, é fato que a escola é a porta de entrada para todos os problemas. Dificilmente, o professor e profissionais do educandário não percebem que algo de errado vem ocorrendo

com a criança e ou adolescente. Aliás, os primeiros sinais que eles dão de que algo não vai bem, é na escola. A escola faz parte da rede de proteção à criança e ao adolescente, e no momento em que identifica quaisquer negligências ou violações de direitos, imediatamente aciona a rede de proteção, que por meio de seus órgãos buscam a proteção da criança e do adolescente. Tal crime talvez pudesse ter sido evitado, caso a criança estivesse na escola, frequentando o ensino presencialmente – frisa a assistente social.

NÃO SE METER NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS DOS OUTROS?

Da mesma forma que “não meter a colher em briga de marido e mulher” deixou de ser um ditado válido à medida que passou a salvar vidas, intervir na educação dos filhos dos outros é um ato de responsabilidade

de para com as crianças, segundo a delegada regional de Polícia Civil, Aline Dequi Palma.

– Ainda existe a cultura de que não se pode interferir. Mas não interferir é diferente de se omitir. Quando o rigor na educação é excessivo, precisa ser denunciado. A denúncia pode até ser infundada, mas é melhor o Conselho Tutelar descartar uma denúncia de maus-tratos do que deixar que uma criança seja vítima sem qualquer intervenção. A criança sempre dá um sinal de que está sofrendo algum tipo de violência, seja física, psicológica, sexual. É importante que as pessoas próximas (familiares, vizinhos, professores) estejam atentas para perceber esses sinais e comunicar os responsáveis ou os órgãos de proteção. É dever de todos nós protegermos nossas crianças – salienta a delegada.

PANDEMIA DIFICULTA RASTREIO DE CASOS

Sem denúncias, nem escola, Conselho Tutelar, Brigada Militar ou Polícia Civil tiveram a chance de efetuar algum tipo de ação em Imbé, para evitar a tragédia, ainda que, para a PC, vizinhos teriam desconfiado do comportamento das responsáveis por Miguel, embora não tenham formalizado nenhum registro. A pandemia e, conseqüentemente, o isolamento, são apontados como empecilhos para a identificação desses crimes. “A pandemia fez crescer a violência doméstica de

uma forma geral. Também fez diminuir os registros policiais, já que o isolamento torna mais difícil o pedido de socorro, principalmente, dos mais vulneráveis”, salienta Aline.

O mesmo pensamento é reforçado por Graziella. “Considero de suma importância o investimento dos governos na política de educação, favorecendo o necessário para que as crianças e adolescentes possam ter o acesso ao ensino público de qualidade, presencialmente e com o cumprimento das normas sanitárias em relação à pandemia”, afirma a assistente social.

Após o fato, lideranças de Imbé se reuniram, nessa semana, para debater alternativas que permitam a realização de aulas híbridas, como ocorre na maior parte do interior do Estado, com alternância entre aulas presenciais e teóricas, o que permitiria a eventuais vítimas de ações, como as que geraram as tragédias envolvendo Miguel e Rafael, sejam identificadas e evitadas.



Graziella Damo Fontoura, assistente social em Frederico Westphalen

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Município de Frederico Westphalen.

I – Termo de Fomento nº 04/2021. Objeto: Parceria para realização de atividades na área da Saúde, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Resgatando Vidas – Tratamento para Dependência Química”, conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Comunidade Terapêutica Fazenda Senhor Jesus Cristo Rei. Valor: R\$ 60.000,00. Fundamentação. Art. 31, caput, c/c, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2021. Frederico Westphalen (RS), 02 de agosto de 2021.

José Alberto Panosso - Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE FREDERICO WESTPHALEN - SINTRICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Frederico Westphalen STIA/FRED-RS no gozo de suas Atribuições Estatutárias, CONVOCA todos os sócios da categoria, nas Indústrias da Alimentação para a Assembleia Geral, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2021, (sexta-feira) com início às 11:00 horas, em Primeira chamada, tendo metade mais (1) de funcionários presentes e em Segunda chamada às 11:30 horas, com qualquer número de sócios presentes na sede da SOCIA em três passos. Na rua Vital Brasil nº 251. ORDEM DO DIA: 01) Prestação De Contas da atual diretoria e aprovação do Balaço Fiscal referente ano de 2020. Três passos-RS, 02 de agosto de 2021, EDILSON L. V. SARIMENTO, PRESIDENTE-STIA/FRED

**Faltou energia?
Precisa de outros serviços?
Fale com a Cris!**

Agora são dois números para melhor atender:

0800 510 1818 **0800 610 1818**

GRUPO creluz 55
Uma ideia que ilumina

creluz.com.br [f](#) [@](#) [v](#) [in](#) [grupocreluz](#)



Cris!
Creluz
Intelligence
Systems